



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI N. 41/59

que dispõe sobre a criação do Estádio Municipal da Barra, desta cidade de Ouro Preto.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º-Fica criado o Estádio Municipal da Barra desta cidade de Ouro Preto.

Art. 2º-O município disporá da seguinte área para o referido Estádio: a) entrando pela rua Antônio Martins reita confrontando com a propriedade da viuva Pagliola, até dos da propriedade da viuva Dna. Maria Neves, na direção do direito do muro que liga as arquibancadas da piscina da Praça de Esportes; b) do lado esquerdo da entrada do campo na mesma partindo da barra, Rio Tripui acima, até o lado esquerdo do muro das arquibancadas da piscina da Praça de Esportes, conforme croqui anexo.

Art. 3º-Revogada as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1959

Sebastião Francisco-vereador

Aldemir de F. Fernandes

Antônio Cardoso Boniz

Julio Prigimando Figueiredo

Lucio Vint. Colly

João Carlos da Silva

João Benedito Delabre

A Comissão Municipal de Esportes